



EDITAL Nº 006/2021 – ELEIÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DE MEMBROS NOS COLEGIADOS DE ÁREA E DE CURSOS DO CÂMPUS GASPAR

I RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída pela portaria nº 87/2021 da Diretora-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – Câmpus Gaspar, considerando a necessidade de retificar as vagas ofertadas neste edital, suprimindo o colegiado da Pós-graduação que tem a vigência do mandato atual expirado, torna pública a retificação dos itens abaixo:

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição de membros nos Colegiados das áreas de Informática e de Vestuário; nos Colegiados dos cursos Superiores de Tecnologia em Processos Gerenciais, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Design de Moda e no Colegiado de Pós-graduação em Pesquisa e Prática Pedagógica para cumprir o mandato de julho de 2021 a novembro de 2022 conforme segue:

1.2 Colegiado da Área de Vestuário:

1.2.1 Representante do corpo discente do Curso Técnico Subsequente em Modelagem do Vestuário: 01 titular e 01 suplente;

1.2.2 Representante do corpo discente do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda: 01 suplente;

1.3 Colegiado de Área de Informática:

1.3.1 Representante do corpo discente do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio: 01 titular e 01 suplente;

1.3.2 Representante do corpo discente do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas: 01 titular e 01 suplente.

1.4 Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas:

1.4.1 Representante do corpo docente da Formação Geral: 01 suplente;

1.4.2 Representante do corpo Técnicos Administrativo em Educação: 01 suplente;

1.4.3 Representante do corpo docente da área de Informática: 01 titular e 01 suplente;

1.4.4 Representante do corpo discente: 01 titular e 01 suplente.

1.5 Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais:

1.5.1 Representante do corpo docente da área de Gestão e Negócios: 01 suplente;

1.5.2 Representante do corpo docente da área da Formação Geral: 01 suplente;

1.5.3 Representante do corpo discente: 01 suplente

1.6 Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda:

1.6.1 Representante do corpo docente da área de Gestão e Negócios: 01 suplente;

1.6.2 Representantes do corpo discente do curso: 01 titular e 02 suplentes.

~~1.7 Colegiado do Curso de Pós-graduação em Pesquisa e Prática Pedagógica:~~

1.7.1 Representantes do corpo docente do curso: 01 titular e 01 suplente;

1.7.2 Representantes do corpo discente: 01 titular e 01 suplente.

4. DOS CANDIDATOS

4.1 São elegíveis os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

4.1.1 Representantes discentes nos Colegiados dos Cursos Superiores de Tecnologia em Processos Gerenciais, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Design de Moda:

- a) ser discente regularmente matriculado no respectivo Curso do Colegiado;
- b) ter cursado pelo menos 1 (um) semestre da carga horária obrigatória do Curso e
- c) não estar cursando o último semestre.

4.1.2 Representantes discentes nos Colegiados das Áreas de Gestão e Negócios, Informática e Vestuário:

- a) ser discente regularmente matriculado no respectivo Curso do Colegiado;
- b) ter cursado pelo menos 1 (um) semestre da carga horária obrigatória do Curso e
- c) não estar cursando o último semestre.

4.1.3 Representante do corpo técnico administrativo no Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas:

- a) ser servidor Técnico Administrativo em Educação do Câmpus Gaspar.

4.1.4 Representantes docentes de áreas específicas nos Colegiados dos Cursos Superiores de Tecnologia em Processos Gerenciais, em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e em Design de Moda ~~e do Curso de Pós-graduação em Pesquisa e Prática Pedagógica:~~

- a) ser servidor docente da área específica do curso do Colegiado em que está se candidatando.

Publique-se.

Gaspar, 09 de julho de 2021.

Aprovado conforme despacho no processo nº 23292.017851/2021-47

Diego Goltara Gomes
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria 87/2021/DG-GAS